



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1229/2012, 20 de junho de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **21.000,00** (vinte e um mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação

07.20 - Departamento de Educação

1236500071.071000 - Reforma do Cemei Arco Iris

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 - 297.....R\$ 21.000,00

TOTAL.....R\$ 21.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação

07.20 - Departamento de Educação

1236500071.073000 - Ampliação do Cemei São Francisco de Assis

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 - 298.....R\$ 21.000,00

TOTAL..... R\$ 21.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de junho de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 22 / 6 / 2012

Página: 4 . ed. 308